



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Comissão de Constituição e Justiça**

|               |               |
|---------------|---------------|
| COORDENADORIA | DAS COMISSÕES |
| RECEBIDO      |               |
| 09 SET 2022   |               |
| 10:30 min     |               |
| Servidor      |               |

Parecer Nº 519 /2022  
Ao Projeto de Indicação Nº 0845/2022  
Autor: Vereador Júlio Brizzi (PDT)  
Relator: Vereador PPCELL (PSD)

*"Dispõe sobre a implementação do Programa Nossas Guerreiras no bairro Mondubim, nesta capital, na forma que indica.".*

## 1 – RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria do Vereador Júlio Brizzi que dispõe sobre a implementação do Programa Nossas Guerreiras no bairro Mondubim, na forma que indica.

Preliminarmente é imperioso destacar que esta Comissão realiza o controle preventivo de constitucionalidade, o que faz através da análise de aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições apresentadas nesta Casa (alínea “a”, inciso I, do Art. 58, do RI).

Desta forma, o projeto tem como objetivo implantar o Programa Nossas Guerreiras no bairro Mondubim.

Este é o relatório.

## 2 – VOTO

A proposição legislativa ora em análise está conforme a legalidade e com a constitucionalidade da iniciativa. No que pese a adequada técnica legislativa aplicada, não evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, o projeto legislativo em questão está em sintonia com o inciso VII, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que identifica a espécie legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º do mesmo arcabouço, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### Comissão de Constituição e Justiça

Contudo, segundo o site da Prefeitura Municipal de Fortaleza, o Programa Mulheres Guerreiras, atenderá 17 mil mulheres com crédito orientado, via internet. No entanto, para as interessadas que não têm acesso à rede de computadores, o atendimento está sendo oferecido nos pontos de apoio: salas dos empreendedores das Secretarias Regionais, Centro de Referência do Empreendedor do Bom Jardim e, posteriormente, em quiosques de três terminais.

Portanto, embora haja a implementação do referido programa em pontos de apoio já determinados, a facilitação do acesso em outros bairros às mulheres interessadas é via segura de participação, restando reconhecer a relevância da propositura e sua admissibilidade.

Este é o voto.

### 3 – DISPOSITIVO

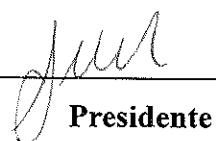
Ante o exposto e por força da alínea “a”, inciso I, do Art. 58 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.**

Em 25 de OUTUBRO de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Presidente